



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSPDC Nº01/2025

*O presente edital estabelece normas para seleção e contratação em regime de designação temporária e formação de cadastro de reserva para o cargo de Guarda-vidas, com base na Lei Municipal nº 1.563/2025, de 03 de dezembro de 2025.*

O Município de Sooretama, Estado do Espírito Santo, através da Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil - SEMSPDC, no uso das suas atribuições, e em conformidade com as Leis Municipais de Nº 1.563/2025 (que autoriza o poder executivo municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar servidores por tempo determinado para atuação junto a Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil – SEMSPDC), Nº 1.399/2024 (que a regulamenta os requisitos e forma de contratação de servidores por tempo determinado pelo município de Sooretama/ES) e Lei Complementar Municipal Nº 013/2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sooretama/ES), e da Portaria SEMSPDC Nº 09/2025 (que compõe a Comissão de Elaboração e Avaliação dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil), de 08 de dezembro de 2025, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Guarda-vidas, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO PROCESSO SIMPLIFICADO**

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação e formação de cadastro de reserva (CR) para Guarda-vidas, em regime de designação temporária - DT.

**1.2.** Caberá a SEMSPDC a coordenação do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, da Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, através da **Portaria SEMSPDC nº 09/2025, de 08 de dezembro de 2025**, publicada em meio eletrônico oficial deste município.

**1.3.** Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL



inscrição, comprovação das informações declaradas e contratação.

**1.4.** Os requisitos, perfis, atribuições do cargo, jornada de trabalho, subsídio e quantitativo de vagas para exercício dos cargos Guarda-vidas constam no ANEXO I deste Edital.

**1.5.** Todo o processo de execução do Processo Seletivo Simplificado, com as informações pertinentes, estará disponível no site [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br).

**1.6.** Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), até o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado.

**1.7.** As ofertas dos referidos cargos serão preenchidas de acordo com o interesse e conveniência da SEMSPDC.

**1.8.** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 01 (um) ano, contado da data de Homologação do seu Resultado Final.

**1.9.** As contratações serão feitas através de nomeações do Chefe do Executivo para prestação de serviços, para cumprimento de carga horária especial a ser determinada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil SEMSPDC, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar da nomeação, podendo ser prorrogado por igual período.

**1.10.** É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

**1.11.** O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise curricular, eliminatória e classificatória.

**1.12.** O candidato que desejar interpor pedidos de esclarecimentos ou de impugnação deste Edital disporá do prazo de **02 (dois) dias contados a partir da publicação do Edital**, ininterruptamente, utilizando-se do formulário do ANEXO IV, disponível no site [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br).

**1.12.1.** Caberá a Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da **Portaria SEMSPDC Nº 09/2025, de 08 de dezembro de 2025**, dirimir



quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como, avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes.

**1.12.2.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedidos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

**1.12.3.** Todos os pedidos serão analisados e as justificativas das alterações do Edital, quando houver, serão divulgadas no site [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br).

**1.12.4. Não será aceito** pedido de esclarecimentos ou de impugnação do Edital via postal, via fax, via correio, ou, ainda, fora do prazo.

**1.13.** Para os pedidos de esclarecimentos ou as argumentações para impugnação, o candidato deverá protocolar pedido junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, localizada na Av. Vista Alegre, N° 1015, Cep: 29.929-100; Sayonara II; Sooretama, Estado do Espírito Santo ou pelo meio eletrônico E-mail: [sec.segurancapublica@sooretama.es.gov.br](mailto:sec.segurancapublica@sooretama.es.gov.br).

**1.14.** Os pedidos dos candidatos cujo teor desrespeite a Comissão do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

**1.15.** O Candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo Simplificado no site citado no item 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

## **2 DAS ETAPAS**

**2.1.** O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

**2.1.1. 1ª Etapa – Inscrição e classificação:** serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do site [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br) e terão caráter classificatório, de acordo com os critérios de pontuação dispostos no ANEXO II deste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada.

**2.1.2. 2ª Etapa – Comprovação das informações declaradas:** apresentação de documentos, títulos e experiência profissional. Convocação dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória exigida, para análise das informações prestadas na 1ª etapa. O não atendimento aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL



requisitos obrigatórios de ingresso estabelecidos para cada cargo, conforme dispostos no ANEXO II deste Edital, a não comprovação integral de títulos e experiência profissional, conforme declarado no ato da inscrição, ou o não comparecimento na data de convocação para a 2ª etapa, implicará na **reclassificação para o final da lista geral** do candidato do Processo Seletivo.

**2.1.3. 3ª Etapa – Da contratação:** o candidato poderá ser convocado para formalização da contratação em caráter temporário nos termos do item 7 deste Edital, de acordo com interesse e conveniência da SEMSPDC. O não comparecimento para realização do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em data a ser estabelecida pela SEMSPDC, implicará na **reclassificação** do candidato do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da classificação. Os contratos temporários firmados através deste Edital terão validade de 04 (quatro) meses, prorrogáveis por igual período, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por conveniência, de forma unilateral pela Administração Pública, com base na Lei Complementar Nº 013/2019 – Estatuto dos Servidores Públicos.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.2.** A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será realizada exclusivamente pela internet, a partir das **12 horas do dia 11 de dezembro de 2025, até às 23 horas e 59 minutos do dia 17 de dezembro de 2025**, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

**3.2.1.** Dúvidas referentes ao processo seletivo, poderão ser resolvidas por meio do e-mail: [sec.seguranca publica@sooretama.es.gov.br](mailto:sec.seguranca publica@sooretama.es.gov.br) em conformidade com o descrito no cronograma deste edital, no período de **11/12/2025 a 15/12/2025**.

**3.2.2.** O candidato preencherá formulário de inscrição incluindo dados pessoais, número de títulos e meses trabalhados conforme regulamentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL



deste edital.

**3.3.** Após a confirmação da inscrição no sistema, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

**3.4. Só será aceita 01 (uma) inscrição por CPF e somente serão aceitas as inscrições na forma prevista no item 3.2.3 deste Edital.**

**3.5.** Não serão aceitas inscrições condicionais, e-mail ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 3.2.

**3.6.** O Candidato deverá ler, preencher e confirmar a Ficha de Inscrição, segundo os itens previstos no item 3.8 do presente Edital. A SEMSPDC não se responsabiliza por documentos que por motivos eletrônicos, não forem recebidos dentro do prazo deste Edital.

**3.7.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição e a comprovação através de documentos serão de inteira responsabilidade do Candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

**3.8.** São requisitos para a inscrição como candidato do presente Processo Seletivo Simplificado:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.
- b) Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar.
- d) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.
- e) Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social, RG, CPF, Certidão de casamento ou nascimento e Título de eleitor.
- f) Não ter antecedentes criminais.
- g) Possuir Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil de seu Estado de residência nos últimos 05 (cinco) anos (<http://www.pc.es.gov.br>);
- h) Possuir Certidão Negativa da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL



- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.
- j) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98.
- k) Enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de pessoas com deficiência.
- l) Ter cursado o Ensino Fundamental completo;
- m) Possuir o Curso de Formação de Guarda-Vidas promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, devidamente regularizado de acordo com a Norma Técnica nº 07/CBMES (validado);
- n) Não ter contrato temporário rescindido por este Município, por falta disciplinar;
- o) Não ter o nome indicado em relatório do Corpo de Bombeiros por má conduta
- p) Não ter sido exonerado por justa causa em contratações anteriores.

#### **4 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

**4.1.** No ato da inscrição os Candidatos deverão checar todos os documentos a serem avaliados pela Comissão deste processo seletivo no ato da convocação e da posse do candidato.

- a) Ficha de Inscrição.
- b) RG.
- c) CPF.
- d) Carteira de Trabalho - CTPS: Página onde conste os dados pessoais e foto ou uma via impressa da carteira de trabalho digital onde conste todas as informações.
- e) Extrato bancário - PIS ou PASEP ou outro documento que comprove a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL



inscrição do PIS ou PASEP.

- f) Título de eleitor.
- g) Certidão de casamento ou nascimento.
- h) Certidão de nascimento dos filhos com comprovante de vacinação. (Menores de 18 anos).
- i) CPF dos dependentes, qualquer que seja a idade dos mesmos.
- j) Comprovante de residência – Atualizado nos últimos 03 meses.
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil de seu Estado de residência nos últimos 05 (cinco) anos. (<http://www.pc.es.gov.br>)
- l) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal: (<https://www.jfes.jus.br/servicos/certidao-eletronica/>)
- m) Certidão negativa criminal de primeira instância da Justiça estadual: (<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>).
- n) Situação cadastral do CPF: onde deve constar: **REGULAR** (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).
- o) Certidão de quitação eleitoral: onde deve constar: **ESTÁ QUITA** (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- p) 01 foto 3x4.
- q) Certificado de Reservista da Justiça Militar para candidatos do sexo masculino.
- r) Certificado do Curso de Formação de Guarda-Vidas promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, devidamente regularizado de acordo com a Norma Técnica nº 07/CBMES (validado)
- s) Diploma ou declaração de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Fundamental Completo
- t) Declaração de bens devidamente preenchida e assinada pelo candidato –



Conforme ANEXO VI.

- u) Declaração de não acúmulo ilegal de cargos devidamente preenchida e assinada pelo candidato – Conforme ANEXO V.
- v) Caso aponte na ficha de inscrição, comprovante de Experiência Profissional.
- w) Caso aponte na ficha de inscrição, comprovante de Títulos Acadêmicos.

4.2. A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para o cargo pretendido será **ELIMINADO** e aquele que não entregar a documentação completa exigida resultará na **RECLASSIFICAÇÃO** para o final na lista geral do Candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

4.3. Em nenhuma hipótese, após a inscrição, será possível a alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

## 5 DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM COM DEFICIÊNCIA E DAS INSCRIÇÕES PARA PRIMEIRO EMPREGO (Lei Municipal 1.431/2024)

5.1. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária na função a ser ocupada, por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, para os Candidatos com deficiência cujas atribuições das funções sejam compatíveis com a deficiência declarada.

5.2. O Candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência deverá fazer a opção no momento da inscrição, assinalando o campo específico para esse fim, e especificar o tipo de deficiência.

5.3. Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o Candidato que se declarar portador de deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais Candidatos.

5.4. O Candidato que se declarar portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como, a provável causa, e que a mesma não o incapacita para a função pleiteada.



**5.5.** O fornecimento do Laudo Médico, bem como, os seus encargos financeiros serão de responsabilidade exclusiva do Candidato.

**5.6.** Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o Candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do Cargo pleiteado.

**5.7.** Os candidatos que optarem pelas cotas do primeiro emprego (Lei Municipal 1231/2023) têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor. Os candidatos inscritos nas cotas do primeiro emprego participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios e requisitos.

**5.8.** A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em lista única.

**5.9.** Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos candidatos para o primeiro emprego, serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

**5.10. Compreende-se primeiro emprego aquele destinado a todas as pessoas que não tem experiências profissional comprovada em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços e qualquer outra forma de contratação realizada pela administração pública ainda que realizados em estágios ou semelhantes (Lei Mun. 1231/2024, Art. 4º).**

**5.11.** Em caso da não reserva de vagas em decorrência da baixa quantidade de vagas totais do Processo Seletivo, os candidatos que se declararem com deficiência ou que se inscreverem para primeiro emprego concorrerão em ampla concorrência.

## **6. DAS CLASSIFICAÇÕES**

**6.1.** A SEMSPDC divulgará a lista de classificação dos candidatos no site [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br)



**6.2.** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

1º maior soma de pontuação da experiência profissional, conforme previsto no ANEXO II;

2º maior pontuação por qualificação profissional, conforme previsto no ANEXO II;

3º maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

## **7. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS / PONTUAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO**

**7.1. O Processo Seletivo Simplificado utilizará as informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição, as quais deverão ser comprovadas para efeitos de contratação.**

**7.2.** O processo seletivo será realizado por meio de avaliação das informações declaradas, de caráter classificatório e/ou eliminatório, obedecendo o requisito dos cargo presente no ANEXO I e os critérios de pontuação definidos no ANEXO II deste Edital.

**7.3.** Todas as chamadas para comprovação das informações declaradas ocorrerão por meio de ato específico e serão divulgadas no site [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), respeitando a ordem de classificação.

**7.4.** O candidato deverá comprovar as informações declaradas no ato da inscrição por meio de documentação em conformidade com o item 7.5 deste Edital.

**7.5.** A entrega dos documentos comprobatórios será na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, localizada na Av. Vista Alegre, N° 1015, Cep: 29.929-100; Sayonara II; Sooretama, Estado do Espírito Santo.

**TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS JUNTO COM OS ORIGINAIS:**

➤ **DIGITALIZADOS**



- **NA SEQUÊNCIA INDICADA**
- **EM FORMATO PDF**
- **EM ARQUIVO ÚNICO**

**Documentos Pessoais – ORIGINAL E DIGITALIZAÇÃO LEGÍVEL:**

- a) Ficha de Inscrição.
- b) RG.
- c) CPF.
- d) Carteira de Trabalho - CTPS: Página onde conste os dados pessoais e foto ou uma via impressa da carteira de trabalho digital onde conste todas as informações.
- e) Extrato bancário - PIS ou PASEP ou outro documento que comprove a inscrição do PIS ou PASEP.
- f) Título de eleitor.
- g) Certidão de casamento ou nascimento.
- h) Certidão de nascimento dos filhos com comprovante de vacinação. (Menores de 18 anos).
- i) CPF dos dependentes, qualquer que seja a idade dos mesmos.
- j) Comprovante de residência – Atualizado nos últimos 03 meses.
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil de seu Estado de residência nos últimos 05 (cinco) anos. (<http://www.pc.es.gov.br>)
- l) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal: (<https://www.jfes.jus.br/servicos/certidao-eletronica/>).
- m) Certidão negativa criminal de primeira instância da Justiça estadual: (<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>).
- n) Situação cadastral do CPF: onde deve constar: REGULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL



(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).

o) Certidão de quitação eleitoral: onde deve constar: ESTÁ QUITE

(<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

p) 01 foto 3x4.

q) Certificado de Reservista da Justiça Militar para candidatos do sexo masculino.

r) Certificado do Curso de Formação de Guarda-Vidas promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, devidamente regularizado de acordo com a Norma Técnica nº 07/CBMES (validado).

s) Diploma ou declaração de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Fundamental Completo.

t) Declaração de bens devidamente preenchida e assinada pelo candidato – Conforme ANEXO VI.

u) Declaração de não acúmulo ilegal de cargos devidamente preenchida e assinada pelo candidato – Conforme ANEXO V.

v) Caso aponte na ficha de inscrição, comprovante de Experiência Profissional.

w) Caso aponte na ficha de inscrição, comprovante de Títulos Acadêmicos.

**7.6.** Após a conferência dos documentos, validação da inscrição e escolha de vaga, o candidato se apresentará ao médico do trabalho da prefeitura municipal de Sooretama para obter o atestado admissional de saúde.

**7.7.** Caso o candidato não seja aprovado pelo médico do trabalho para exercer a função do cargo pleiteado, o candidato assinará um termo de indeferimento e será desclassificado.

**7.8.** A documentação deverá ser inserida/anexada em **único arquivo no formato PDF.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL



7.9. Não será aceito a entrega de documentos em arquivos separados ou a formalização de digitalizações em banca.

7.10. Todos os documentos originais devem ser apresentados obrigatoriamente para a conferência no ato da validação da inscrição junto ao arquivo em formato PDF digitalizado.

7.11. Não serão aceitas digitalizações de cópias, documentos rasurados, incompletos ou de baixa qualidade.

7.12. Considera-se EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda aquela desenvolvida na área pleiteada, observando o descrito no ANEXO II deste Edital.

7.13. Documentos entregues que não estiverem em conformidade com as informações prestadas no momento da inscrição, detalhadas no item 3 deste Edital, não serão aceitas.

7.14. Estágios obrigatórios ou não obrigatórios, atividades desenvolvidas como bolsistas, atividade em magistério (professor) não serão considerados como experiência profissional.

**7.15. Para efeito de contagem de tempo de atividade profissional, um mês é considerado 30 (trinta) dias.**

7.16. A comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, para fins de requisitos (ANEXO I) e de pontuação (ANEXO II) se dará por meio de:

a) **EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA:** Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão ou pela autoridade responsável do setor em que presta ou prestou serviço, comprovando a atuação na função pleiteada.

b) **EM EMPRESA/INSTITUIÇÃO PRIVADA:** Declaração que comprove a experiência profissional específica, devidamente assinada pelo responsável, contendo, obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo/função ocupado pelo candidato e suas atribuições acrescido de cópia da CTPS (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Nos casos em que a contratação se deu por meio de contrato de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL



trabalho, deverá ser apresentada a cópia escaneada do mesmo. Todas as informações devem comprovar a experiência específica para o cargo a que concorre.

**7.17.** É vedada a contagem cumulativa da experiência profissional prestada concomitantemente no mesmo ano em mais de um cargo/função ou emprego, nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.

**7.18. Para fins de contagem de tempo e pontuação em experiência profissional, somente serão consideradas as atividades que respeitem as restrições definidas neste edital. Serão computados apenas as atividades que foram desenvolvidas no período de 01 de janeiro de 2020 até a data de publicação deste Edital e desempenhadas após a data de conclusão da graduação exigida como requisito obrigatório de ingresso do cargo.**

**7.19.** Serão aceitas também nas declarações, apresentadas pelos candidatos, assinaturas eletrônicas e/ou via sistema ICP-Brasil. As assinaturas digitais serão verificadas quanto a sua autenticidade.

**7.20.** No caso de contrato em vigor, o candidato deverá incluir também na declaração, atestado de continuidade do contrato.

**7.21.** Para fins deste processo seletivo não serão aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato.

**7.22.** A comprovação da QUALIFICAÇÃO DE TÍTULOS para fins de pontuação se dará por meio de:

- a) Certificado de conclusão de curso de Cursos, Capacitações e Treinamentos na área objeto para qual está concorrendo com horaria mínima de 10 (dez) horas por certificado.
- b) Somente serão aceitos títulos de cursos concluídos até a data de publicação do edital, inclusive os extracurriculares.**

**7.23.** A comprovação dos REQUISITOS OBRIGATÓRIOS, se dará por meio de:

- a) Certificado ou Declaração de conclusão de curso do Ensino Fundamental. Se apresentada a declaração de conclusão de curso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL



esta deverá obrigatoriamente, estar acompanhada do Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária, conforme cargo selecionado.

- b) Certificado do Curso de Formação de Guarda-Vidas promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, devidamente regularizado de acordo com a Norma Técnica nº 07/CBMES (validado).

**7.24.** O candidato será reclassificado para o final da lista geral do Processo Seletivo Simplificado se não comparecer nos prazos estipulados em ato específico, sendo limitado à data e horário determinado.

**7.25.** Na hipótese da não comprovação das informações declaradas e/ou não comprovação do requisito mínimo para contratação no cargo, o candidato será reclassificado para o final da lista geral do Processo Seletivo Simplificado.

**7.26.** Só será permitido uma única reclassificação por candidato.

**7.27.** A classificação do candidato para o cadastro de reserva não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, para atender às necessidades da SEMSPDC, ao longo da ~~vigência~~ <sup>vigência</sup> do processo seletivo.

**7.28.** O candidato que não puder comparecer no ato da convocação poderá se fazer presente mediante procuração pública ou particular conforme os ditames legais principalmente quanto ao reconhecimento de firma das assinaturas.

**7.29.** Após análise da comprovação de títulos das informações declaradas no ato da inscrição, não haverá possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** Será admitido recurso quanto ao resultado da 1ª Etapa - Inscrição e classificação do Processo Seletivo Simplificado.

**8.2.** Os pedidos de recurso do resultado da classificação por títulos deverão ser dirigidos à Comissão de Processo Seletivo, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia útil posterior à data de publicação do resultado.

Av. Vista Alegre, 1015, Cep: 29.929-100 – Sayonara II – Sooretama-ES

E-mail: sec.seguranca publica@sooretama.es.gov.br

Telefone (27) 3199-0266



**8.3.** O Protocolo do Recurso deverá ser realizado no Setor de Protocolo, na Sede da Prefeitura Municipal de Sooretama, sendo seu prazo estipulado no ANEXO IV do presente Edital.

**8.4.** Esgotado o prazo previsto no ANEXO III, **NÃO** caberá recurso para revisão de pontos.

**8.5.** O Recurso de revisão deverá ser confeccionado no FORMULÁRIO DE RECURSO, previsto no ANEXO IV, deste Edital, protocolado junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, localizada na Av. Vista Alegre, N° 1015, Cep: 29.929-100; Sayonara II; Sooretama, Estado do Espírito Santo.

**8.6.** Após análise dos Recursos, o seu resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal, <http://www.sooretama.es.gov.br>, conforme cronograma especificado no ANEXO III.

**8.7.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão do Processo Seletivo serão indeferidos.

## **9. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO**

**9.1** Os Candidatos classificados e contratados a exercerem suas funções mediante o presente Processo Seletivo Simplificado, durante o período de duração do vínculo serão considerados Servidores Públicos de Contratação Temporária – DT.

**9.2** A carga horária de trabalho consta no ANEXO I.

## **10. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1.** A contratação firmada de acordo com este Edital extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- a) Pelo término do prazo da contratação.
- b) Iniciativa do contratado.
- c) Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu



a contratação.

- d) Quando o contratado incorrer em falta grave ou disciplinar, previstos na Lei Complementar N° 013/2019 – Estatuto dos Servidores Públicos, Novos Direitos e Diretrizes Gerais para Plano de Cargos e Salários do Município de Sooretama.
- e) Por ineficiência no desempenho do cargo, de acordo com relatório técnico a ser confeccionado pela chefia imediata a que o contratado estiver subordinado
- f) Iniciativa do Município em casos previstos conforme decisões dos Tribunais.

**10.2. Quando a Rescisão se der por iniciativa do contratado, este deverá comunicar o fato à Chefia Imediata com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.**

## **11. DA COMISSÃO**

**11.1.** Compete a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores Municipais, instituída pela Secretaria Municipal de Segurança Pública de Sooretama – ES, por meio da **Portaria SEMSPDC N° 09/2025** as seguintes atribuições:

- a) Elaborar o Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.
- b) Coordenar e supervisionar a realização das inscrições, a análise do currículo, tempo de serviço e análise dos recursos;
- c) Classificar os Candidatos de acordo com as previsões deste Edital;
- d) Divulgar o resultado do presente Processo;
- e) Adotar as providências quanto à homologação e publicação do resultado.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL



- 12.1.** Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) Ano , podendo ser uma vez prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação do resumo do resultado final no site da Prefeitura municipal de Sooretama.
- 12.2.** O contrato de designação temporária será firmado por 04 (QUATRO) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- 12.3.** Os casos omissos serão avaliados pela SEMSPDC, por meio da comissão instituída para este processo seletivo.
- 12.4.** A classificação do candidato para o cadastro de reserva não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado para atender às necessidades da SEMSPDC, ao longo da vigência do processo seletivo.
- 12.5.** Não será fornecido ao Candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as publicações divulgadas através do site da Prefeitura [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br).
- 12.6.** Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos Candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;
- 12.7.** O Candidato classificado deverá manter o endereço e telefone atualizados junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.
- 12.8.** Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, regulamentado neste Edital serão publicadas no site da Prefeitura [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br).
- 12.9.** É de responsabilidade do Candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

---

**Marcelo Dantas Rossi**

**Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil**



## ANEXO I

Cargo	Natureza Contratual	Jornada	Nº de Vagas	Remuneração	Observações
Guarda-vidas	Contrato Temporário	40h semanais*	06	R\$ 2.090,00 + 30% de periculosidade** + Ticket	Exercício condicionado a curso específico e aptidão física. Contrato com base sazonal.

\* A jornada de trabalho poderá ser executada por meio de escala 12x36, conforme interesse/necessidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil – SEMSPDC.

\*\*O Adicional de Periculosidade incidirá sob o salário base.

### Atribuições do cargo:

#### Descrição Sintética:

Executa a vigilância, prevenção e salvamento em ambientes aquáticos naturais ou artificiais, zelando pela integridade física dos usuários e pela segurança dos locais de banho.

#### Atribuições Específicas:

- Praticar prevenção, sinalização, resgate e primeiros socorros em ambientes aquáticos, nos casos de emergência em meio líquido;
- Desenvolver ações preventivas e de educação junto à comunidade com o fim de orientar sobre possíveis riscos de afogamentos e acidentes aquáticos;
- Vigiar rios, lagoas, represas, piscinas e demais áreas balneáveis do município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL



- Realizar salvamentos aquáticos e prestar atendimento pré-hospitalar de urgência;
- Orientar banhistas quanto às normas de segurança, limites de área e pontos de risco;
- Participar de treinamentos regulares, simulados e reciclagens técnicas;
- Operar equipamentos de resgate aquático, salvamento e comunicação de emergência;
- Colaborar em campanhas de prevenção de acidentes aquáticos promovidas pelo município;
- Atuar sob regime temporário, vinculado à sazonalidade e à necessidade de interesse público.
- Registrar ocorrências e cedê-las aos órgãos públicos competentes quando solicitado.

**Requisitos para Provimento:**

- Ensino Fundamental completo;
- Curso de formação de Guarda-Vidas com certificado válido, conforme NT-07/2018 do CBMES;
- Aptidão física e psicológica comprovada em avaliação específica;
- Idade mínima de 18 anos;

**Regime de contratação:** temporário, por processo seletivo simplificado.



**ANEXO II**  
**EXPERIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**  
**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO**

<b>I – Experiência profissional</b>	<b>Valor Maximo Por Experiência</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>a)</b> Exercício de atividade profissional no cargo de GUARDA - VIDAS ou cargo SIMILAR na Administração Pública e/ou na iniciativa privada.	1 Ponto a cada mês trabalhado	60
<b>b)</b> Certificado de conclusão de curso de Cursos, Capacitações e Treinamentos na área objeto para qual está concorrendo com horaria mínima de 10 (dez) horas por certificado. ACEITO NO MAXIMO 10 (DEZ) CERTIFICADOS.	2 Pontos por certificado	20
<b>Quantidade máxima de ponto nesta categoria:</b>		<b>80</b>

\* Por cargo similar deve ser entendido todos os cargos cuja atribuição seja compatível com as atribuições do cargo de Guarda - Vidas presente no ANEXO I.



**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**001/2025**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	10/12/2025
Inscrição	11/12/2025 a 17/12/2025
Resultado Prévio (Classificação Prévia)	18/12/2025
Apresentação dos Recursos	19/12/2025 a 22/02/2025
Resultado Final após análise dos recursos (Classificação Final)	24/12/2025
Publicação do Edital de Convocação	24/12/2025
Apresentação das documentações originais (Documentos e títulos)	29/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL



<b>PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL – SEMSPDC</b>
<b>ANÁLISE DO RECURSO</b>
<b>PARECER FINAL:</b>
(   ) DEFERIDO   (   ) INDEFERIDO

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Membro da Comissão**



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF Nº \_\_\_\_\_ declaro, para fins de  
admissão em cargo público, que NÃO exerço outro cargo, emprego ou Função  
Pública da União, dos Estados, dos Municípios e respectivas autarquias,  
Empresas públicas, sociedade de Economia Mista e Fundações mantidas pelo  
poder público cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei  
nomeado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da  
Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO para que produzam os devidos  
efeitos legais.

Sooretama-ES \_\_\_\_\_ de Dezembro de 2025.

---

**Assinatura do Candidato**



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG N° \_\_\_\_\_, inscrito do CPF N° \_\_\_\_\_,  
declaro para fins de posse no cargo de Guarda – Vidas da Prefeitura de  
Sooretama-ES, em decorrência de aprovação no Processo Seletivo realizado  
através do Edital n° 001/2025 e em cumprimento às disposições legais  
pertinentes que possuo os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	VALOR R\$

Sooretama-ES \_\_\_\_\_ de Dezembro de 2025.

---

**Assinatura do Candidato**